



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO DO IFNMG**

EDITAL Nº 56, DE 18 DE MARÇO DE 2015 (*)

1º Termo de Retificação do Edital nº 46/2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 23414.000238/2015-63, resolve:

1. Retificar o item 3.1, do Edital nº 46/2015, publicado no Diário Oficial da União de 10/03/2015, relativamente à habilitação mínima exigida para as áreas de atuação **“Conservação da natureza, manejo florestal, gestão e legislação ambiental, geoprocessamento”, “Artes” e “Ciência e Tecnologia de Alimentos”**, na forma abaixo discriminada:

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conservação da natureza, manejo florestal, gestão e legislação ambiental, geoprocessamento.	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Conservação da natureza, manejo florestal, gestão e legislação ambiental, geoprocessamento.	Recursos Florestais e Engenharia Florestal	Graduação em Engenharia Florestal; ou Graduação em Engenharia Ambiental; ou Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental; ou Graduação em Gestão Ambiental.

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Artes	Artes	Graduação em Artes ou Educação Artística.

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Artes	Artes	Graduação em Artes ou Educação Artística; ou Graduação em Teatro; ou Graduação em Dança; ou Graduação em Artes Cênicas; ou Graduação em Artes Visuais ou Artes Plásticas; ou Graduação em Música; ou Graduação em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas ou em Teatro ou em Música ou em Artes Visuais ou Artes Plásticas.

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO (conforme tabela de áreas de conhecimento da Capes)	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Ciência e Tecnologia de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos; Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Tecnologia de Alimentos; ou Graduação em Agroindústria.

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 46/2015.

Prof. José Ricardo Martins da Silva
Reitor